



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 356/2010

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Resolução TSE nº 21.009/02,

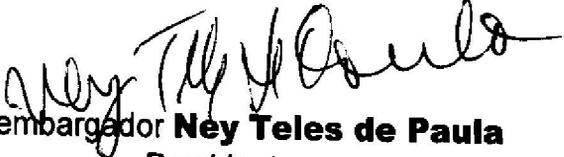
Considerando que a Dra. MARIA CLARA MERHEB GONÇALVES ANDRADE, Juíza Eleitoral da 83ª ZE da Comarca de Paranaiguara-GO, reconheceu seu impedimento para atuar nos autos n. 2275/2008,

Resolve:

Designar a Dra. LÍLIA MARIA DE SOUZA, Juíza Eleitoral da 97ª ZE da Comarca de Cachoeira Alta-GO, para atuar nos autos nº 2275/2008, em face de impedimento da titular.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2010.


Desembargador **Ney Teles de Paula**
Presidente